



Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 31/03/22
Sede: 58

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Distrato Nº 02/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Processo Licitatório na modalidade Convite n. 001/2017, que entre si fazem, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção/PE, denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S** com endereço comercial na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 376, inscrita no CNPJ sob o n. 10.656.068/0001-87, representada pelo Sr. **CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA**, portador do RG n. 6.296.163 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n. 011.821.334-28, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues de Jesus, n. 376, Indianópolis, Caruaru/PE, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº **001/2022**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula — Da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, que tem como objeto prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil financeira, bem como locação de software, desde para o controle e orçamentário, como também a elaboração de prestação de contas da Câmara Municipal de Poção/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, encontram-se pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

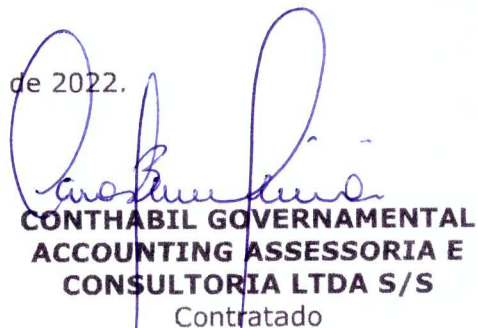


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA


E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Poço/PE, 31 de março de 2022.


JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente
Contratante


**CONTABIL GOVERNAMENTAL
ACCOUNTING ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA S/S**
Contratado


Aline Cristine Galvão de Lima Nunes
CPF: 057.002.974-00
Testemunha


Josefa Sueli Soares da Silva
CPF: 011.789.524-52
Testemunha